



ORDEM  
DOS ENGENHEIROS  
REGIÃO NORTE

**e-book**

**LEGISLAÇÃO PARA**

**ENGENHEIROS CIVIS**

**O Conselho Regional de Colégio de Engenharia Civil da Ordem dos Engenheiros procedeu à compilação da legislação mais relevante, para dar apoio ao desenvolvimento da atividade profissional dos membros da especialidade de Engenharia Civil, da Ordem dos Engenheiros.**

**Este e-book tem um formato colaborativo, que permitirá a participação dos membros, sendo atualizado periodicamente.**

**O Conselho Regional de Colégio de Engenharia Civil da Ordem dos Engenheiros**

# ÍNDICE

|   |    |
|---|----|
| <b>Qualificação Profissional</b>                                    | 4  |
| Regime Jurídico que Estabelece a Qualificação Profissional          | 4  |
| Profissões Regulamentadas   | 5  |
| <b>Especialidades</b>   | 6  |
| Estruturas  | 6  |
| Instalações de Redes de Águas                                       | 7  |
| Instalações de Redes de Gás   | 8  |
| Desempenho Energético   | 9  |
| Acústica  | 10 |
| Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE)                       | 10 |
| <b>Reabilitação de Edifícios</b>                                    | 12 |
| Regime Aplicável à Reabilitação de Edifícios                        | 12 |
| <b>Estudos Complementares</b>                                       | 14 |
| Acessibilidades   | 14 |
| Segurança e Saúde   | 15 |
| <b>Ambiente</b>   | 20 |
| Água  | 20 |
| Impacte Ambiental   | 21 |
| Resíduos  | 23 |
| Ruído   | 23 |
| <b>Indústria Extrativa</b>  | 25 |
| <b>Ordenamento do Território</b>                                    | 27 |
| Cadastro e Cartografia  | 29 |
| Avaliação de Imóveis  | 31 |
| Habitação   | 32 |
| <b>Transportes/ Vias de Comunicação</b>                             | 34 |
| <b>Materiais de Construção</b>                                      | 37 |
| <b>Código dos Contratos Públicos</b>                                | 39 |
| <b>Exercício da Atividade da Construção</b>                         | 41 |
| <b>Urbanização e Edificação</b>                                     | 43 |
| <b>Licenciamento de Estabelecimentos/ Equipamentos</b>              | 45 |
| Estabelecimentos de Educação  | 45 |
| Estabelecimentos de Saúde   | 46 |
| Equipamentos de Índole Social                                       | 48 |
| Empreendimentos Turísticos, Desportivos, Espetáculos e de Diversões | 49 |
| Estabelecimentos Hoteleiros   | 50 |
| Estabelecimentos Comerciais   | 50 |
| Atividade Industrial  | 51 |
| <b>Anexo</b>  | 54 |

# QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

## REGIME JURÍDICO QUE ESTABELECE A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

[Lei n.º 31/2009](#): Aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis e revoga o Decreto n.º 73/73, de 28 de fevereiro. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

[Lei n.º 25/2018](#): Procede à segunda alteração da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, que aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis, e à primeira alteração à Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, que estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção.

[Lei n.º 40/2015](#): Estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, coordenação de projetos, direção de obra pública ou particular, condução da execução dos trabalhos das diferentes especialidades nas obras particulares de classe 6 ou superior e de direção de fiscalização de obras públicas ou particulares, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.

## Obras Públicas - Conteúdo Obrigatório do Programa e do Projeto de Execução, Instruções para a Elaboração de Projetos e Classificação por Categorias

[Portaria n.º 255/2023](#): Aprova o conteúdo obrigatório do programa e do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas, designados «Instruções para a elaboração de projetos de obras», e a classificação de obras por categorias.

## PROFISSÕES REGULAMENTADAS

[Lei n.º 9/2009](#): Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento e do Conselho, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e a Diretiva n.º 2006/100/CE, do Conselho, de 20 de novembro, que adapta determinadas diretivas no domínio da livre circulação de pessoas, em virtude da adesão da Bulgária e da Roménia. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Lei n.º 31/2021](#): Procede à simplificação dos procedimentos associados ao reconhecimento das qualificações profissionais, transpondo a Diretiva 2005/36/CE, de 7 de setembro de 2005, e procedendo à alteração à Lei n.º 9/2009, de 4 de março.

[Lei n.º 26/2017](#): Facilita o reconhecimento das qualificações profissionais e diminui os constrangimentos à livre circulação de pessoas, procedendo à terceira alteração à Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e transpondo a Diretiva 2013/55/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de novembro de 2013, que altera a Diretiva 2005/36/CE, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais e o Regulamento (UE) n.º 1024/2012, relativo à cooperação administrativa através do Sistema de Informação do Mercado Interno.

[Lei n.º 25/2014](#): Procede à segunda alteração à Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2013/25/UE, do Conselho, de 13 de maio, que adapta determinadas

diretivas no domínio do direito de estabelecimento e da livre prestação de serviços, devido à adesão da República da Croácia.

[Lei n.º 41/2012](#): Procede à primeira alteração à Lei n.º 9/2009, de 4 de março, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento e do Conselho, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e a Diretiva n.º 2006/100/CE, do Conselho, de 20 de novembro, que adapta determinadas diretivas no domínio da livre circulação de pessoas, em virtude da adesão da Bulgária e da Roménia.

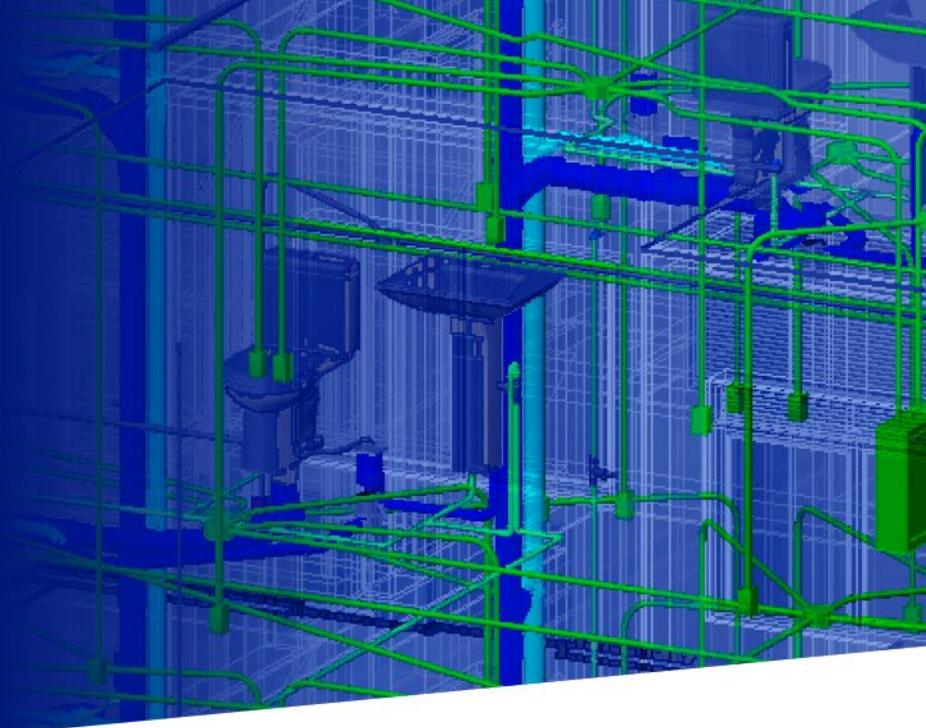
## Profissões Regulamentadas abrangidas nos Setores das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

[Portaria n.º 96/2012](#): Especifica as profissões regulamentadas abrangidas nos setores das obras públicas, transportes e comunicações e designa as respetivas autoridades competentes para proceder ao reconhecimento das qualificações profissionais, nos termos da Lei n.º 9/2009, de 4 de março.

## Prestação de Serviços

[Portaria n.º 325/2012](#): Aprova os modelos de declaração prévia à deslocação do prestador de serviço a território nacional em livre prestação de serviços.

# ESPECIALIDADES



## ESTRUTURAS

### Eurocódigos Estruturais <sup>1</sup>

[Despacho Normativo n.º 21/2019](#): Aprova as condições para a utilização dos Eurocódigos Estruturais nos projetos de estruturas de edifícios.

[Aviso n.º 963/2020](#): Procede à divulgação da atualização das listas de normas referidas nos artigos 2.º, 3.º e 4.º do Despacho Normativo n.º 21/2019.

### Reabilitação de Edifícios

#### Comportamento Sísmico <sup>2</sup>

[Portaria n.º 302/2019](#): Define os termos em que obras de ampliação, alteração ou reconstrução estão sujeitas à elaboração de relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, bem como as situações em que é exigível a elaboração de projeto de reforço sísmico.

#### Requisitos Funcionais em Edifícios – Operações de Reabilitação

[Portaria n.º 304/2019](#): Define os requisitos funcionais da habitação e da edificação em conjunto, aplicáveis às operações de reabilitação em edifícios ou frações

<sup>1</sup> Consulte em anexo a listagem dos Eurocódigos.

<sup>2</sup> Publicações LNEC – Avaliação da Segurança Sísmica –

- Guião de avaliação da segurança sísmica de edifícios existentes de betão armado

- Metodologia para a avaliação da segurança sísmica de edifícios existentes baseada em análises de fiabilidade estrutural – Edifícios de betão armado

com licença de construção emitida até 1 de janeiro de 1977, sempre que estes se destinem a ser total ou predominantemente afetos ao uso habitacional.

[Decreto-Lei n.º 95/2019](#): Estabelece o regime aplicável à reabilitação de edifícios ou frações autónomas. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

## **Regulamento de Segurança de Barragens**

[Decreto-Lei n.º 344/2007](#): Aprova o Regulamento de Segurança de Barragens e revoga o Decreto-Lei n.º 11/90. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

[Lei n.º 11/2009](#): Estabelece o regime contraordenacional do Regulamento de Segurança de Barragens, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro.

[Decreto-Lei n.º 21/2018](#): Altera o Regulamento de Segurança de Barragens e aprova o Regulamento de Pequenas Barragens.

## **INSTALAÇÕES DE REDES DE ÁGUAS**

### **Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais**

[Decreto Regulamentar n.º 23/95](#): Aprova o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

[Declaração de Retificação n.º 153/95](#): De ter sido retificado o Decreto Regulamentar n.º 23/95, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que aprova o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, publicado no Diário da República, n.º 194, de 23 de agosto de 1995.

### **Tratamento de Águas Residuais Urbanas**

[Decreto-Lei n.º 152/97](#): Transpõe para o direito interno a Diretiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de maio de 1991, relativamente ao tratamento de águas residuais urbanas. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

[Portaria n.º 188/2021](#): Procede à identificação das zonas sensíveis e das zonas menos sensíveis para efeitos da aplicação do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho.

[Decreto-Lei n.º 77/2021](#): Altera o quadro aplicável às zonas sensíveis relativas ao tratamento de águas residuais urbanas.

[Decreto-Lei n.º 133/2015](#): Procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, que transpõe a Diretiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativamente ao tratamento de águas residuais urbanas.

[Decreto-Lei n.º 198/2008](#): Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, que transpõe para o direito interno a Diretiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, relativamente ao tratamento de águas residuais urbanas.

[Decreto-Lei n.º 149/2004](#): Altera o Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 Jun., que transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 91/271/CE, do Conselho, relativamente ao tratamento águas residuais urbanas.

[Decreto-Lei n.º 348/98](#): Altera o Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho (transpõe para o direito interno a Diretiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativo ao tratamento de águas residuais urbanas), transpondo para o direito interno a Diretiva n.º 98/15/CE, da Comissão, de 21 de fevereiro.

### **Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais**

[Decreto-Lei n.º 194/2009](#): Estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

[Lei n.º 12/2014](#): Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos

urbanos, modificando os regimes de faturação e contraordenacional.

### **CrITÉRIOS de Avaliação de Projetos de Engenharia Elaborados pelas Entidades Gestoras de Sistemas Multimunicipais de Água e ResÍduos**

[Portaria n.º 1187/2003](#): Define os critérios de avaliação de projetos de engenharia elaborados pelas entidades gestoras de sistemas multimunicipais.

### **Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho**

[Portaria n.º 762/2002](#): aprova o Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na Exploração dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

## **INSTALAÇÕES DE REDES DE GÁS**

### **Requisitos de acesso e exercício da atividade das entidades e profissionais que atuam na área dos gases combustíveis**

[Lei n.º 15/2015](#): Estabelece os requisitos de acesso e exercício da atividade das entidades e profissionais que atuam na área dos gases combustíveis, dos combustíveis e de outros produtos petrolíferos, conformando-o com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram as Diretivas n.ºs 2005/36/CE, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e 2006/123/CE, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno, e procede à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro.

## DESEMPENHO ENERGÉTICO

### Sistema de Certificação Energética de Edifícios (SCE)– Regulação <sup>3</sup>

[Decreto-Lei n.º 101-D/2020](#): Estabelece os requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético e regula o Sistema de Certificação Energética de Edifícios, transpondo a Diretiva (UE) 2018/844 e parcialmente a Diretiva (UE) 2019/944. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Decreto-Lei n.º 102/2021](#): Estabelece os requisitos de acesso e de exercício da atividade dos técnicos do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios.

### Conforto Térmico e de Desempenho Energético – Requisitos Mínimos

[Despacho n.º 6476-E/2021](#): Aprova os requisitos mínimos de conforto térmico e de desempenho energético aplicáveis à conceção e renovação dos edifícios.

### Manual do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE)

[Despacho n.º 6476-H/2021](#): Aprova o Manual do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE).

[Despacho \(extrato\) n.º 9216/2021](#): Alteração do Despacho n.º 6476-H/2021, que aprova o Manual do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE).

### Acesso e Exercício de Atividade SCE– Conteúdo e Critérios de Avaliação

[Portaria n.º 28/2022](#): Regulamenta o conteúdo e os critérios de avaliação dos exames a realizar para acesso e exercício da atividade dos técnicos do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios.

## Certificados Energéticos – Conteúdo Obrigatório

[Despacho n.º 6476-A/2021](#): Determina o restante conteúdo obrigatório dos certificados energéticos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro.

[Despacho \(extrato\) n.º 9017/2021](#): Alteração ao Despacho n.º 6476-A/2021, que determina o restante conteúdo obrigatório dos certificados energéticos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro.

## Competências e Atividades dos Técnicos da Entidade Gestora do SCE

[Portaria n.º 138-H/2021](#): Regulamenta as atividades dos técnicos e as competências da entidade gestora do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios e fixa os valores do registo dos certificados energéticos.

---

<sup>3</sup> Consulta de mais legislação: ADENE: <https://www.sce.pt/legislacao/>

## ACÚSTICA

### Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios <sup>4</sup>

[Decreto-Lei n.º 129/2002](#): Aprova o Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

[Decreto-Lei n.º 96/2008](#): Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de maio, que aprova o Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios.

### Reabilitação de Edifícios- Requisitos Acústicos

[Portaria n.º 305/2019](#): Fixa as normas técnicas dos requisitos acústicos em edifícios habitacionais existentes.

[Decreto-Lei n.º 95/2019](#): Estabelece o regime aplicável à reabilitação de edifícios ou frações autónomas.

### Regulamento Geral do Ruído

[Decreto-Lei n.º 9/2007](#): Aprova o Regulamento Geral do Ruído e revoga o regime legal da poluição. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

[Decreto-Lei n.º 278/2007](#): Altera o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído.

[Declaração de Retificação n.º 18/2007](#): De ter sido retificado o Decreto-Lei n.º 9/2007, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que aprova o Regulamento Geral do Ruído e revoga o regime legal da poluição sonora, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de novembro, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2007.

## SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM EDIFÍCIOS (SCIE) <sup>5</sup>

### Regime Jurídico da Segurança contra Incêndios em Edifícios

[Decreto-Lei n.º 220/2008](#): Estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

[Lei n.º 123/2019](#): Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios.

[Decreto-Lei n.º 224/2015](#): Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios

### Reabilitação de Edifícios- SCIE

[Decreto-Lei n.º 95/2019](#): Estabelece o regime aplicável à reabilitação de edifícios ou frações autónomas. <sup>6</sup> [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

<sup>4</sup> Consultar Reconhecimento de Competências para a Elaboração de Projetos Acústicos de Edifícios – Comissão de Especialização de Engenharia Acústica

<sup>5</sup> Consulta de mais legislação: ANEPC: ProCiv

<sup>6</sup> Relatório LNEC n.º 327/2019 – ARICA:2019 – Método de avaliação da segurança ao incêndio em edifícios existentes.

## **Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios- Região Autónoma dos Açores**

[Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A](#): Estabelece o regime jurídico de segurança contra incêndios em edifícios na Região Autónoma dos Açores.

## **Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios - Região Autónoma da Madeira**

[Decreto Legislativo Regional n.º 11/2010/M](#):

Adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Decreto Legislativo Regional n.º 3/2021/M](#): Procede à primeira alteração ao regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.

## **Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios**

[Portaria n.º 1532/2008](#): Aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE). [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Declaração de Retificação n.º 26/2020](#): Retifica a Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho, da Administração Interna, sobre a alteração ao Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE), aprovado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 107, de 2 de junho de 2020.

[Portaria n.º 135/2020](#): Alteração ao Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE), aprovado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.

## **Critérios Técnicos - Carga de Incêndio Modificada**

[Despacho n.º 8954/2020](#): Alteração ao Despacho n.º 2074/2009, de 15 de janeiro, que define os critérios técnicos para determinação da densidade de carga de incêndio modificada.

[Despacho n.º 2074/2009](#): Critérios técnicos para a determinação da densidade de carga de incêndio modificada.

# REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS



## REGIME APLICÁVEL À REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS

[Decreto-Lei n.º 95/2019](#): Estabelece o regime aplicável à reabilitação de edifícios ou frações autónomas. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

## Regulamentos

### Acessibilidades

[Portaria n.º 301/2019](#): Define o método de projeto para a melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada em edifícios habitacionais existentes.

### Vulnerabilidade Sísmica <sup>7</sup>

[Portaria n.º 302/2019](#): Define os termos em que obras de ampliação, alteração ou reconstrução estão sujeitas à elaboração de relatório de avaliação de

---

<sup>7</sup> Publicações LNEC:

Guião de avaliação da segurança sísmica de edifícios existentes de betão armado.

Metodologia para a avaliação da segurança sísmica de edifícios existentes baseada em análises de fiabilidade estrutural - Edifícios de betão armado.

vulnerabilidade sísmica, bem como as situações em que é exigível a elaboração de projeto de reforço sísmico.

### **Custos-Padrão das Intervenções para Operações de Reabilitação**

[Portaria n.º 303/2019](#): Fixa os custos-padrão, definidos por tecnologia, sistema, ou elemento construtivo que permitem quantificar o custo das intervenções para operações de reabilitação.

### **Edifícios com Licença de Construção emitida até 1 janeiro de 1977**

[Portaria n.º 304/2019](#): Define os requisitos funcionais da habitação e da edificação em conjunto, aplicáveis às operações de reabilitação em edifícios ou frações com licença de construção emitida até 1 de janeiro de 1977, sempre que estes se destinem a ser total ou predominantemente afetos ao uso habitacional.

### **Requisitos Acústicos**

[Portaria n.º 305/2019](#): Fixa as normas técnicas dos requisitos acústicos em edifícios habitacionais existentes.

## **Segurança Contra Incêndios <sup>89</sup>**

### **Regime Jurídico da Reabilitação Urbana**

[Decreto-Lei n.º 307/2009](#): No uso da autorização concedida pela Lei n.º 95-A/2009, de 2 de setembro, aprova o regime jurídico da reabilitação urbana. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

[Decreto-Lei n.º 66/2019](#): Altera as regras aplicáveis à intimação para a execução de obras de manutenção, reabilitação ou demolição e sua execução coerciva.

[Decreto-Lei n.º 88/2017](#): Altera o regime das sociedades de reabilitação urbana.

[Lei n.º 32/2012](#): Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, que estabelece o regime jurídico da reabilitação urbana,

e à 54.ª alteração ao Código Civil, aprovando medidas destinadas a agilizar e a dinamizar a reabilitação urbana.

### **Património**

[Decreto-Lei n.º 309/2009](#): Estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

### **Fundo de Salvaguarda do Património Cultural**

[Decreto-Lei n.º 138/2009](#): Cria o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

---

<sup>89</sup> Relatório LNEC n.º 327/2019 – ARICA:2019 – Método de avaliação da segurança ao incêndio em edifícios existentes.

# ESTUDOS COMPLEMENTARES

## ACESSIBILIDADES

### Acessibilidades aos Edifícios e Estabelecimentos

[Decreto-Lei n.º 163/2006](#): Aprova o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, revogando o Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de maio.

[[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Decreto-Lei n.º 125/2017](#): Altera o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais.

### Reabilitação de Edifícios

[Portaria n.º 301/2019](#): Define o método de projeto para a melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada em edifícios habitacionais existentes.

[Decreto-Lei n.º 95/2019](#): Estabelece o regime aplicável à reabilitação de edifícios ou frações autónomas. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

## Requisitos de Acessibilidade de Produtos e Serviços

[Decreto-Lei n.º 82/2022](#): Transpõe a Diretiva (UE) 2019/882, relativa aos requisitos de acessibilidade de produtos e serviços [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

## SEGURANÇA E SAÚDE <sup>10</sup>

### Segurança na Construção Civil

[Decreto-Lei n.º 273/2003](#): Procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei n.º 155/95, mantendo as prescrições de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Diretiva n.º 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de Junho.

[Portaria n.º 101/96](#): Regulamenta as prescrições mínimas de segurança e de saúde nos locais e postos de trabalho dos estaleiros temporários ou móveis.

[Decreto n.º 46427](#): Aprova o Regulamento das Instalações Provisórias Destinadas ao Pessoal Empregado nas Obras.

[Decreto n.º 41821](#): Aprova o Regulamento de Segurança no Trabalho da Construção Civil.

[Decreto-Lei n.º 43320](#): Autoriza o Governo a estabelecer zonas de proteção dos estaleiros de construção das obras públicas cuja importância especial assim o recomende, quer sejam ou não realizadas pelo Estado.

### Segurança e Saúde no Trabalho – Enquadramento Legal

[Lei n.º 42/2012](#): Aprova os regimes de acesso e de exercício das profissões de técnico superior de segurança no trabalho e de técnico de segurança no trabalho.

[Portaria n.º 384/2012](#): Primeira alteração à Portaria n.º 55/2012, de 9 de março, que especifica as profissões regulamentadas abrangidas na área do emprego e designa a respetiva autoridade competente para proceder ao reconhecimento das qualificações profissionais, nos termos da Lei n.º 9/2009, de 4 de março.

---

<sup>10</sup> [Consulta de mais legislação no ACT](#)

## **Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho**

[Lei n.º 28/2016](#): Combate as formas modernas de trabalho forçado, procedendo à décima primeira alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, à quinta alteração ao regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e à terceira alteração ao regime jurídico do exercício e licenciamento das agências privadas de colocação e das empresas de trabalho temporário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 260/2009, de 25 de setembro.

[Lei n.º 102/2009](#): Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

### **Locais de Trabalho**

[Portaria n.º 987/93](#): Estabelece as prescrições mínimas de segurança e saúde nos locais de trabalho.

[Decreto-Lei n.º 348/93](#): Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 89/656/CEE, do Conselho, de 30 de Novembro, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamento de proteção individual no trabalho.

[Decreto-Lei n.º 347/93](#): Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 89/654/CEE, do Conselho, de 30 de Novembro, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde nos locais de trabalho.

[Lei n.º 113/99](#): Desenvolve e concretiza o regime geral das contraordenações laborais, através da tipificação e classificação das contraordenações correspondentes à violação da legislação específica de segurança, higiene e saúde no trabalho em certos sectores de atividades ou a determinados riscos profissionais.

[Decreto-Lei n.º 330/93](#): Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 90/269/CEE, do Conselho, de 29 de Maio, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde na movimentação manual de cargas.

[Portaria n.º 989/93](#): Estabelece as prescrições mínimas de segurança e saúde respeitantes ao trabalho com equipamentos dotados de visor.

### **Equipamentos de Proteção Individual**

[Portaria n.º 988/93](#): Estabelece as prescrições mínimas de segurança e saúde dos trabalhadores na utilização de equipamento de proteção individual. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

### **Sinalização de Segurança**

[Portaria n.º 178/2015](#): Primeira alteração à Portaria n.º 1456-A/95, de 11 de dezembro, que regulamenta as prescrições mínimas de colocação e utilização da sinalização de segurança e saúde no trabalho.

[Portaria n.º 1456-A/95](#): Regulamenta as prescrições mínimas de colocação e utilização da sinalização de segurança e de saúde no trabalho. Revoga a Portaria n.º 434/83, de 15 de abril. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Decreto-Lei n.º 141/95](#): Estabelece as prescrições mínimas para a sinalização de segurança e de saúde no trabalho.

### **Acidentes de Trabalho – Participação**

[Decreto-Lei n.º 106/2017](#): Regula a recolha, publicação e divulgação da informação estatística sobre acidentes de trabalho. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Portaria n.º 14/2018](#): Portaria que regula os modelos de participação relativa a acidentes de trabalho.

[Lei n.º 98/2009](#): Regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, incluindo a reabilitação e reintegração profissionais, nos termos do artigo 284.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Decreto-Lei n.º 362/93](#): Regula a informação estatística sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais

## **Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho**

### **Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços**

[Decreto-Lei n.º 243/86](#): Aprova o Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços.

### **Estabelecimentos Industriais**

[Portaria n.º 702/80](#): Aprova o Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais.

[Portaria n.º 53/71](#): Aprova o Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais.

### **Minas e Pedreiras**

[Decreto-Lei n.º 162/90](#): Aprova o Regulamento Geral de Segurança e Higiene no Trabalho nas Minas e Pedreiras. Revoga o Decreto-Lei n.º 18/85, de 15 de janeiro.

[Decreto-Lei n.º 324/95](#): Transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs 92/91/CEE, de 3 de novembro, e 92/104/CEE, de 3 de dezembro, relativas às prescrições mínimas de saúde e segurança a aplicar nas indústrias extrativas por perfuração a céu aberto ou subterrâneas.

[Portaria n.º 198/96](#): Regula as prescrições mínimas de segurança e de saúde nos locais e postos de trabalho das indústrias extrativas a céu aberto ou subterrâneas.

[Portaria n.º 197/96](#): Regula as prescrições mínimas de segurança e de saúde nos locais e postos de trabalho das indústrias extrativas por perfuração.

## **Sistemas Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais**

[Portaria n.º 762/2002](#): aprova o Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na Exploração dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

### **Exposição ao Ruído**

[Decreto-Lei n.º 182/2006](#): Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2003/10/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de fevereiro, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos (ruído).

### **Exposição a Vibrações**

[Decreto-Lei n.º 46/2006](#): Transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2002/44/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Junho, relativa às prescrições mínimas de proteção da saúde e segurança dos trabalhadores em caso de exposição aos riscos devidos a agentes físicos (vibrações).

### **Exposição a Campos Eletromagnéticos**

[Lei n.º 64/2017](#): Estabelece as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde a que estão ou possam vir a estar sujeitos devido à exposição a campos eletromagnéticos durante o trabalho e transpõe a Diretiva 2013/35/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

[Lei n.º 30/2010](#): Proteção contra a exposição aos campos elétricos e magnéticos derivados de linhas, de instalações e de equipamentos elétricos. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

[Lei n.º 20/2018](#): Reforça as regras de proteção contra a exposição aos campos eletromagnéticos, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 30/2010, de 2 de setembro.

[Decreto-Lei n.º 11/2018](#): Estabelece as restrições básicas ou níveis de referência referentes à exposição humana a campos eletromagnéticos derivados de linhas, instalações e demais equipamentos de alta e muito alta tensão, regulamentando a Lei n.º 30/2010, de 2 de setembro.

### **Exposição Amianto**

[Lei n.º 63/2018](#): Remoção de amianto em edifícios, instalações e equipamentos de empresas.

[Lei n.º 2/2011](#): Remoção de amianto em edifícios, instalações e equipamentos públicos.

[Decreto-Lei n.º 266/2007](#): Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2003/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Março, que altera a Diretiva n.º 83/477/CEE, do Conselho, de 19 de Setembro, relativa à proteção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho.

### **Exposição Agentes Biológicos**

[Decreto-Lei n.º 102-A/2020](#): Altera as prescrições mínimas de proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores contra os riscos da exposição a agentes biológicos durante o trabalho e transpõe as Diretivas (UE) 2019/1833 e 2020/739.

[Decreto-Lei n.º 84/97](#): Transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas do Conselho n.º 90/679/CEE, de 26 de novembro, e 93/88/CEE, de 12 de outubro, e a Diretiva n.º 95/30/CE, da Comissão, de 30 de Junho, relativas à proteção da segurança e saúde dos trabalhadores contra os riscos resultantes da exposição a agentes biológicos durante o trabalho. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

### **Exposição Agentes Químicos**

[Decreto-Lei n.º 24/2012](#): Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

### **Exposição Agentes Físicos – Radiações Ionizantes**

#### **Regime Jurídico da Proteção Radiológica**

[Decreto-Lei n.º 108/2018](#): Estabelece o regime jurídico da proteção radiológica, transpondo a Diretiva 2013/59/Euratom. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Decreto-Lei n.º 81/2022](#): Altera o regime jurídico da proteção radiológica, adequando as regras relativas a incompatibilidades ao regime contraordenacional e à aplicação no espaço.

#### **Combustível Irradiado e dos Resíduos Radioativos**

[Decreto-Lei n.º 156/2013](#): Estabelece o quadro legal e regulador para a gestão responsável e segura do combustível irradiado e dos resíduos radioativos e transpõe a Diretiva n.º 2011/70/EURATOM, do Conselho, de 19 de julho de 2011, que estabelece um quadro comunitário para a gestão responsável e segura do combustível irradiado e dos resíduos radioativos.

## **Instalações Nucleares**

[Decreto-Lei n.º 262/2012](#): Estabelece as obrigações dos titulares das licenças de instalações nucleares. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

## **Exposição Agentes Cancerígenos ou Mutagénicos**

[Decreto-Lei n.º 35/2020](#): Altera a proteção dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição durante o trabalho a agentes cancerígenos ou mutagénicos, transpondo as Diretivas (UE) 2017/2398, 2019/130 e 2019/983. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

[Decreto-Lei n.º 301/2000](#): Regula a proteção dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

## **Exposição Radiações Óticas**

[Lei n.º 25/2010](#): Estabelece as prescrições mínimas para proteção dos trabalhadores contra os riscos para a saúde e a segurança devidos à exposição, durante o trabalho, a radiações óticas de fontes artificiais, transpondo a Diretiva n.º 2006/25/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

## **Exposição a Agentes Perigosos**

[Decreto-Lei n.º 139/2002](#): Aprova o Regulamento de Segurança dos Estabelecimentos de Fabrico e de Armazenagem de Produtos Explosivos e revoga o Decreto-Lei n.º 142/79 de 23 de Maio, e as Portarias n.ºs 29/74, de 16 de Janeiro, 831/82, de 1 de Setembro, e 506/85, de 25 de Julho. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

## **Atmosferas (Potencialmente) Explosivas**

[Decreto-Lei n.º 111-C/2017](#): Estabelece as regras de segurança a que devem obedecer os aparelhos e sistemas de proteção destinados a ser utilizados em atmosferas potencialmente explosivas, transpondo a Diretiva n.º 2014/34/EU. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

[Decreto-Lei n.º 236/2003](#): Transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 1999/92/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativa às prescrições mínimas destinadas a promover a melhoria da proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores suscetíveis de serem expostos a riscos derivados de atmosferas explosivas.

# AMBIENTE



## ÁGUA <sup>11</sup>

### Lei da Água

[Lei n.º 58/2005](#): Aprova a Lei da Água, transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 outubro, e estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas.

[\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

### Normas de Qualidade Ambiental no Domínio da Política da Água

[Decreto-Lei n.º 103/2010](#): Estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água e transpõe a Diretiva n.º 2008/105/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, e parcialmente a diretiva n.º 2009/90/CE, da Comissão, de 31 de Julho.

[\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

### Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica

[Portaria n.º 1284/2009](#): Estabelece o conteúdo dos planos de gestão de bacia hidrográfica.

---

<sup>11</sup> [Consulta de mais legislação na APA](#)

## Regras do Regime de Utilização dos Recursos Hídricos

[Portaria n.º 1450/2007](#): Fixa as regras do regime de utilização dos recursos hídricos.

## Regime da Utilização dos Recursos Hídricos

[Decreto-Lei n.º 226-A/2007](#): Estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

## Titularidade de Recursos Hídricos

[Lei n.º 54/2005](#): Estabelece a titularidade dos recursos hídricos. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

## Delimitação Regiões Hidrográficas

[Decreto-Lei n.º 347/2007](#): Aprova a delimitação georreferenciada das regiões hidrográficas. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

## Planos de Ordenamento dos Estuários

[Decreto-Lei n.º 129/2008](#): Aprova o regime dos planos de ordenamento dos estuários.

## IMPACTE AMBIENTAL <sup>12</sup>

### Regime Jurídico da Avaliação do Impacte Ambiental (AIA)

[Decreto-Lei n.º 151-B/2013](#): Estabelece o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Decreto-Lei n.º 11/2023](#): Procede à reforma e simplificação dos licenciamentos ambientais. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Decreto-Lei n.º 102-D/2020](#): Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Decreto-Lei n.º 152-B/2017](#): Altera o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2014/52/EU.

[Lei n.º 37/2017](#): Torna obrigatória a avaliação de impacte ambiental nas operações de prospeção, pesquisa e extração de hidrocarbonetos, procedendo à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que estabelece o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente.

[Decreto-Lei n.º 179/2015](#): Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que estabelece o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente.

[Decreto-Lei n.º 47/2014](#): Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que estabelece o regime jurídico de avaliação de impacte ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente.

---

<sup>12</sup> Consulta de mais legislação na APA

## **Requisitos Técnicos dos Procedimentos Previstos no Regime Jurídico de AIA**

[Portaria n.º 395/2015](#): Estabelece os requisitos técnicos formais a que devem obedecer os procedimentos previstos no regime jurídico de avaliação de impacto ambiental e revoga a Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril.

## **Exercício da Atividade de Verificador de Pós-Avaliação de Projetos Sujeitos a AIA**

[Portaria n.º 326/2015](#): Aprova os requisitos e condições de exercício da atividade de verificador de pós-avaliação de projetos sujeitos a avaliação de impacto ambiental. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Portaria n.º 30/2017](#): Procede à primeira alteração da Portaria n.º 326/2015, de 2 de outubro, que estabelece os requisitos e condições de exercício da atividade de verificador de pós-avaliação de projetos sujeitos a avaliação de impacto ambiental.

## **Valor das Taxas a Cobrar no Âmbito do Procedimento de AIA**

[Portaria n.º 368/2015](#): Fixa o valor das taxas a cobrar pela autoridade de AIA no âmbito do procedimento de avaliação de impacto ambiental.

## **Conselho Consultivo de Avaliação de Avaliação Impacte Ambiental**

[Portaria n.º 172/2014](#): Estabelece a composição, o modo de funcionamento e as atribuições do Conselho Consultivo de Avaliação de Impacte Ambiental.

## **Lei de Bases do Ambiente**

[Lei n.º 19/2014](#): Define as bases da política de ambiente.

## **Acesso à Informação sobre Ambiente**

[Lei n.º 26/2016](#): Aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos,

transpondo a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro, e a Diretiva 2003/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

## **Avaliação dos Efeitos de Determinados Planos e Programas no Ambiente**

[Decreto-Lei n.º 232/2007](#): Estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio.

[[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Decreto-Lei n.º 58/2011](#): Estabelece deveres de divulgação de informação relativa à avaliação ambiental, procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.

## **Contra - Ordenações Ambientais**

[Lei n.º 50/2006](#): Aprova a lei-quadro das contra-ordenações ambientais. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

## **Regime de Licenciamento Único de Ambiente**

[Decreto-Lei n.º 75/2015](#): Aprova o Regime de Licenciamento Único de Ambiente, que visa a simplificação dos procedimentos dos regimes de licenciamento ambientais, regulando o procedimento de emissão do título único ambiental. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

## **Título Único Ambiental (TUA)**

[Portaria n.º 399/2015](#): Estabelece os elementos que devem instruir os procedimentos ambientais previstos no regime de Licenciamento Único de Ambiente, para atividades industriais ou similares a

industriais, nomeadamente, operações de gestão de resíduos e centrais termoelétricas, exceto centrais solares.

## RESÍDUOS <sup>13</sup>

### Regime Geral de Gestão de Resíduos, o Regime Jurídico da Deposição de Resíduos em Aterro e altera o Regime da Gestão de Fluxos específicos de Resíduos

[Decreto-Lei n.º 102-D/2020](#): Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

[Lei n.º 52/2021](#): Alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

[Declaração de Retificação n.º 3/2021](#): Retifica o Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, do Ambiente e Ação Climática, que aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

### Taxas- Resíduos

[Portaria n.º 213/2021](#): Regulamenta as taxas relativas aos procedimentos de transferências de resíduos, aos pedidos de autorização ou licença dos sistemas de gestão de fluxos específicos de resíduos e aos procedimentos de desclassificação de resíduos.

### Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER)

[Portaria n.º 20/2022](#): Aprova o Regulamento de Funcionamento do Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER) e revoga a Portaria n.º 289/2015, de 17 de setembro.

### Licenciamentos Ambientais – Simplificação

[Decreto-Lei n.º 11/2023](#): Procede à reforma e simplificação dos licenciamentos ambientais. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

### Plano Nacional – Resíduos

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023](#): Aprova o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2023](#): Aprova o Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030.

## RUÍDO <sup>14</sup>

### Regulamento Geral do Ruído

[Decreto-Lei n.º 9/2007](#): Aprova o Regulamento Geral do Ruído e revoga o regime legal da poluição. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

[Declaração de Retificação n.º 18/2007](#): De ter sido retificado o Decreto-Lei n.º 9/2007, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que aprova o Regulamento Geral do Ruído e revoga o regime legal da poluição sonora, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de novembro, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2007.

[Decreto-Lei n.º 278/2007](#): Altera o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído.

<sup>13</sup> Consulta de mais legislação na APA

<sup>14</sup> Consulta de mais legislação na APA

## **Avaliação e Gestão do Ruído Ambiente**

[Decreto-Lei n.º 146/2006](#): Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2002/49/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de junho, relativa à avaliação e gestão do ruído ambiente – Ambiente – avaliação e gestão do ruído ambiente. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

[Decreto-Lei n.º 84-A/2022](#): Altera o regime de avaliação e gestão do ruído ambiente, transpondo diversas diretivas da União Europeia.

[Decreto-Lei n.º 136-A/2019](#): Altera o regime de avaliação e gestão do ruído ambiente, transpondo a Diretiva (UE) 2015/996

[Declaração de Retificação n.º 57/2006](#): De ter sido retificado o Decreto-Lei n.º 146/2006, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2002/49/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de junho, relativa à avaliação e gestão do ruído ambiente, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 146, de 31 de julho de 2006.

# INDÚSTRIA EXTRATIVA

## Regime jurídico de pesquisa e exploração de massas minerais <sup>15</sup>

[Decreto-Lei n.º 270/2001](#): Aprova o regime jurídico da pesquisa e exploração de massas minerais-pedreiras, revogando o Decreto-Lei n.º 89/90, de 16 de março. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Portaria n.º 1083/2008](#): Fixa os valores das taxas devidas pela prática dos atos previstos no regime jurídico da pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras).

## Regulamento Geral de Segurança e Higiene no Trabalho nas Minas e Pedreiras

[Decreto-Lei n.º 162/90](#): Aprova o Regulamento Geral de Segurança e Higiene no Trabalho nas Minas e Pedreiras. Revoga o Decreto-Lei n.º 18/85, de 15 de janeiro.

## Regime jurídico das atividades de prospecção, pesquisa e produção de petróleo

[Decreto-Lei n.º 109/94](#): Estabelece o regime jurídico das atividades de prospecção, pesquisa e produção de petróleo. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

---

<sup>15</sup> Consulta de mais legislação na DGEG

## Recursos Geológicos (Depósitos Minerais) <sup>16</sup>

[Lei n.º 54/2015](#): Bases do regime jurídico da revelação e do aproveitamento dos recursos geológicos existentes no território nacional, incluindo os localizados no espaço marítimo nacional.

[Decreto-Lei n.º 30/2021](#): Procede à regulamentação da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho, no que respeita aos depósitos minerais. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

## Normas Técnicas Mínimas – Extração de Inertes

[Despacho Normativo n.º 14/2003](#): Aprova as normas técnicas mínimas a que deverá obedecer a elaboração dos planos específicos de gestão da extração de inertes em domínio hídrico.

## Regime Jurídico da Gestão de Resíduos das Explorações de Depósitos Minerais e de Massas Minerais

[Decreto-Lei n.º 10/2010](#): Estabelece o regime jurídico a que está sujeita a gestão de resíduos das explorações de depósitos minerais e de massas minerais, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/21/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março, relativa à gestão dos resíduos das indústrias extrativas.

[[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

## Regulamento das Águas Minerais

[Decreto-Lei n.º 86/90](#): Aprova o regulamento das águas minerais.

## Regulamento das Águas Mineiroindustriais

[Decreto-Lei n.º 85/90](#): Aprova o regulamento das águas mineiroindustriais.

## Regulamento de Exploração das Águas de Nascente

[Decreto-Lei n.º 84/90](#): Aprova o regulamento de exploração das águas de nascente.

## Proteção dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas a Céu Aberto ou Subterrâneas – Regulamentação

[Portaria n.º 198/96](#): Regula as prescrições mínimas de segurança e de saúde nos locais e postos de trabalho das indústrias extrativas a céu aberto ou subterrâneas.

[Decreto-Lei n.º 324/95](#): Transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs 92/91/CEE, de 3 de novembro, e 92/104/CEE, de 3 de dezembro, relativas às prescrições mínimas de saúde e segurança a aplicar nas indústrias extrativas por perfuração a céu aberto ou subterrâneas.

---

<sup>16</sup> Consulta de mais legislação na DGEG

# ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



## Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2020](#):

Regula o modelo de governação para a execução do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território.

[Lei n.º 99/2019](#): Primeira revisão do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território (revoga a Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro).

## Conceitos Técnicos - Ordenamento do Território e do Urbanismo

[Decreto Regulamentar n.º 5/2019](#): Procede à fixação dos conceitos técnicos atualizados nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo.

## Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo

[Lei n.º 31/2014](#): Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Decreto-Lei n.º 10/2024](#): Procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria.

[Decreto-Lei n.º 52/2021](#): Estabelece o regime jurídico do arrendamento forçado de prédios rústicos.

[Lei n.º 74/2017](#): Primeira alteração à lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.

## **Critérios de Qualificação e as Categorias do Solo Rústico e do Solo Urbano**

[Decreto Regulamentar n.º 15/2015](#): Estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional.

## **Reforma e Simplificação dos Licenciamentos**

[Decreto-Lei n.º 10/2024](#): Procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria.

## **Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial**

[Decreto-Lei n.º 80/2015](#): Aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Decreto-Lei n.º 117/2024](#): Altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

[Decreto-Lei n.º 16/2024](#): Prorroga o prazo para inclusão nos planos municipais e intermunicipais das regras de classificação e qualificação de solo.

[Decreto-Lei n.º 45/2022](#): Altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, prorrogando o prazo para incluir nos planos municipais e intermunicipais as regras de classificação e qualificação dos solos.

[Decreto-Lei n.º 25/2021](#): Altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

[Portaria n.º 277/2015](#): Regula a constituição, a composição e o funcionamento das comissões consultivas da elaboração e da revisão do Plano Diretor Intermunicipal (PDIM) e do Plano Diretor Municipal (PDM), nos termos do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e revoga a Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

## **Programas Regionais de Ordenamento do Território – Elaboração**

Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/2021: Determina a elaboração dos programas regionais de ordenamento do território.

## **Norma Técnica – Modelo de Dados PDM**

Aviso n.º 9282/2021: Aprovação da Norma Técnica sobre o Modelo de Dados e Sistematização da Informação Gráfica dos Planos Diretores Municipais.

## **Regime Jurídico: Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN)**

### **Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional**

[Decreto-Lei n.º 73/2009](#): Aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional e revoga o Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de junho. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Decreto-Lei n.º 199/2015](#): Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, que aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional.

### **Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional**

[Decreto-Lei n.º 166/2008](#): Aprova o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional e revoga o Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Decreto-Lei n.º 124/2019](#): Altera o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Decreto-Lei n.º 239/2012](#): Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional.

## **Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais – Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN)**

[Portaria n.º 336/2019](#): Aprova a revisão das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais previstas no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN). [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Portaria n.º 264/2020](#): Primeira alteração à Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro, que aprova a revisão das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais (OENR) previstas no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN).

[Portaria n.º 419/2012](#): Define as situações de usos ou ações consideradas compatíveis com os objetivos de proteção hidrológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas em Reserva Ecológica Nacional.

### Zonas Especiais de Conservação

[Decreto Regulamentar n.º 1/2020](#): Classifica como zonas especiais de conservação os sítios de importância comunitária do território nacional.

### Regime Jurídico da

#### Reconversão da Paisagem

[Decreto-Lei n.º 28-A/2020](#): Estabelece o regime jurídico da reconversão da paisagem. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Decreto-Lei n.º 16/2022](#): Altera o regime jurídico da reconversão da paisagem.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020](#): Cria Programa de Transformação da Paisagem. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2024](#): Altera o Programa de Transformação da Paisagem, clarifica o modelo de financiamento das Operações Integradas de Gestão da Paisagem e autoriza a realização da despesa e assunção de encargos plurianuais.

### Orla Costeira

#### Planos de Ordenamento da Orla Costeira

[Decreto-Lei n.º 159/2012](#): Regula a elaboração e a implementação dos planos de ordenamento da orla costeira e estabelece o regime sancionatório aplicável às infrações praticadas na orla costeira, no que respeita ao acesso, circulação e permanência indevidos em zonas interditas e respetiva sinalização. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Decreto-Lei n.º 132/2015](#): Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, que regula a elaboração e a implementação dos planos de ordenamento da orla costeira e estabelece o regime sancionatório aplicável às infrações praticadas na orla costeira, no que respeita ao acesso, circulação e permanência indevidos em zonas interditas e respetiva sinalização.

[Lei n.º 49/2006](#): Estabelece medidas de proteção da orla costeira.

[Portaria n.º 767/96](#): Aprova as normas técnicas de referência a observar na elaboração dos planos de ordenamento da orla costeira.

### Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional

[Lei n.º 17/2014](#): Estabelece as Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional.

[[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

**Conservação da Natureza e da Biodiversidade**  
[Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018](#): Aprova a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030.

[Decreto-Lei n.º 142/2008](#): Estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade e revoga os Decretos-Leis n.ºs 264/79, de 1 de agosto, e 19/93, de 23 de janeiro. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

### Sistemas e Instrumentos de Execução de Planos – Processo de Reconversão das Áreas Urbanas de Gênese Ilegal

[Lei n.º 91/95](#): Processo de reconversão das áreas urbanas de gênese ilegal. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

### CADASTRO E CARTOGRAFIA

#### Normas – Produção Cartográfica no Território Nacional

##### Sinalização Geodésica e Cadastral

[Decreto-Lei n.º 193/95](#): Estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território nacional. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Decreto-Lei n.º 130/2019](#): Altera os princípios e normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território nacional.

[Decreto-Lei n.º 141/2014](#): Procede à sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, que estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território nacional.

[Decreto-Lei n.º 84/2011](#): Procede à simplificação dos regimes jurídicos da deposição de resíduos em aterro, da produção cartográfica e do licenciamento do exercício das atividades de pesquisa e captação de águas subterrâneas, conformando-os com o Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno.

## **Regulamento das Normas e Especificações Técnicas da Cartografia**

[Regulamento n.º 142/2016](#): Regulamento das Normas e Especificações Técnicas da Cartografia topográfica e topográfica de imagem a utilizar na elaboração, alteração ou revisão dos planos territoriais e na cartografia temática.

## **Sistema de Informação Cadastral Simplificada**

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2020](#): Cria a Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificada.

[Decreto Regulamentar n.º 9-A/2017](#): Regulamenta a Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, que estabelece um sistema de informação cadastral simplificada, adotando medidas para a imediata identificação da estrutura fundiária e da titularidade dos prédios rústicos e mistos. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Decreto Regulamentar n.º 4/2019](#): Altera a regulamentação aplicável ao sistema de informação cadastral simplificada.

[Lei n.º 78/2017](#): Cria um sistema de informação cadastral simplificada e revoga a Lei n.º 152/2015, de 14 de setembro. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Lei n.º 65/2019](#): Mantém em vigor e generaliza a aplicação do sistema de informação cadastral simplificada. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2020](#): Cria a Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificada.

## **Regime de Acesso e Exercício da Atividade Profissional de Cadastro Predial**

[Lei n.º 3/2015](#): Regula o regime de acesso e exercício da atividade profissional de cadastro predial, em conformidade com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram as Diretivas n.ºs 2005/36/CE, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e 2006/123/CE, relativa aos serviços no mercado interno.

## **Formação complementar em Cadastro Predial**

[Portaria n.º 380/2015](#): Regula a duração e conteúdos do curso de formação complementar em cadastro predial, bem como as entidades habilitadas para ministrar essa formação e os trâmites da sua certificação.

## **Regime Jurídico da Estruturação Fundiária**

[Lei n.º III/2015](#): Estabelece o Regime Jurídico da Estruturação Fundiária, altera o Código Civil, e revoga os Decretos-Leis n.ºs 384/88, de 25 de outubro, e 103/90, de 22 de março. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Lei n.º 89/2019](#): Primeira alteração à Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, que estabelece o regime jurídico da estruturação fundiária.

[Portaria n.º 219/2016](#): Fixa a superfície máxima resultante do redimensionamento de explorações agrícolas com vista à melhoria da estruturação fundiária da exploração e a unidade de cultural. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

### **Identificação e Reconhecimento de Prédios sem Dono Conhecido**

[Decreto-Lei n.º 15/2019](#): Cria o procedimento de identificação e reconhecimento de prédio rústico ou misto sem dono conhecido, adiante designado por prédio sem dono, e respetivo registo. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

[Decreto-Lei n.º 149/2019](#): Reforça os mecanismos de publicitação dos procedimentos de identificação e reconhecimento de prédio rústico ou misto sem dono conhecido.

### **Regime aplicável aos baldios e aos demais meios de produção comunitários**

[Lei n.º 75/2017](#): Regime aplicável aos baldios e aos demais meios de produção comunitários.

### **Regime Jurídico do Património Imobiliário Público**

[Decreto-Lei n.º 280/2007](#): No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 10/2007, de 6 de março, estabelece o regime jurídico do património imobiliário público. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

### **Código das Expropriações**

[Lei n.º 168/99](#): Aprova o Código das Expropriações. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

### **Regime Especial - Expropriação e Constituição de Servidões Administrativas**

[Lei n.º 59/2020](#): Autoriza o Governo a aprovar um regime especial aplicável à expropriação e à constituição de servidões administrativas.

### **Exercício das Funções de Perito e de Árbitro**

[Decreto-Lei n.º 94/2009](#): Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 125/2002, de 10 de Maio, que regula as condições de exercício das funções de perito e de árbitro no âmbito dos procedimentos para a declaração de utilidade pública e para a posse administrativa dos processos de expropriação previstos no Código das Expropriações.

[Decreto-Lei n.º 125/2002](#): Regula as condições de exercício das funções de perito e árbitro no âmbito dos procedimentos para a declaração de utilidade pública e para a posse administrativa dos processos de expropriação previstos no Código das Expropriações.

### **Cursos Superiores que Habilitam ao Exercício de Perito Avaliador**

[Portaria n.º 788/2004](#): Determina os cursos superiores que habilitam ao exercício das funções de perito avaliador (Decreto-Lei n.º 125/2002, de 10 de Maio).

### **AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**

#### **Acesso e Exercício da atividade dos peritos avaliadores (Entidades do Sistema Financeiro Nacional)**

[Lei n.º 153/2015](#): Regula o acesso e o exercício da atividade dos peritos avaliadores de imóveis que prestem serviços a entidades do sistema financeiro nacional.

## **Seguro de Responsabilidade Civil - Peritos Avaliadores**

[Portaria n.º 124/2018](#): Define os requisitos e as condições aplicáveis ao seguro de responsabilidade civil - peritos avaliadores.

## **Avaliações dos Imóveis do Estado – Critérios**

[Portaria n.º 96/2015](#): Estabelece critérios gerais e procedimentos nas avaliações dos imóveis do Estado.

## **Peritos Avaliadores – Plano de Formação**

[Portaria n.º 449/2009](#): Primeira alteração à [Portaria n.º 240/2008](#), de 17 de março, que aprova o plano do curso de formação que integra o concurso de recrutamento de peritos avaliadores, elaborado pelo Centro de Estudos Judiciários.

[Portaria n.º 241/2008](#): Aprova o programa da prova escrita de conhecimentos e a legislação e a bibliografia recomendadas para efeitos de seleção dos candidatos a concurso de recrutamento de peritos avaliadores.

## **Regulação da Qualificação Profissional**

[Portaria n.º 81/2012](#): Estabelece as profissões no âmbito da prestação de serviços financeiros cujo reconhecimento de qualificações profissionais é regulado e designa a autoridade competente para proceder ao referido reconhecimento.

## **HABITAÇÃO**

### **Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e o Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis**

[Decreto-Lei n.º 287/2003](#): No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 26/2003, de 30 de Julho, aprova o Código do Imposto Municipal sobre

Imóveis e o Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, altera o Código do Imposto do Selo, altera o Estatuto dos Benefícios Fiscais e os Códigos do IRS e do IRC e revoga o Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola, o Código da Contribuição Autárquica e o Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações.

[\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

### **IMI – Prédios Devolutos em Zonas de Pressão Urbanística**

[Decreto-Lei n.º 159/2006](#): Aprova a definição do conceito fiscal de prédio devoluto. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

[Decreto-Lei n.º 67/2019](#): Procede ao agravamento do imposto municipal sobre imóveis relativamente a prédios devolutos em zonas de pressão urbanística.

### **Coefficientes de Localização Mínimos e Máximos (municípios)**

[Portaria n.º 420-A/2015](#): Aprova os coeficientes de localização mínimos e máximos a aplicar em cada município, previstos no artigo 42.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI)

### **Valor Médio de Construção por Metro Quadrado (efeitos de IMI)**

[Portaria n.º 19/2025/1](#): Procede à fixação do valor médio de construção a vigorar no ano de 2025.

[Portaria n.º 16/2024](#): Valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2024.

[Portaria n.º 7-A/2023](#): Fixa o valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2023.

[Portaria n.º 310/2021](#): Fixa o valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2022.

[Portaria n.º 289/2020](#): Fixa o valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2021.

[Portaria n.º 3/2020](#): Fixa o valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2020.

[Portaria n.º 330-A/2018](#): Fixa o valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2019. [Portaria n.º 330-A/2018](#): Fixa o valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2019.

[Portaria n.º 379/2017](#): Portaria que fixa o valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2018.

[Portaria n.º 345-B/2016](#): Fixa o valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2017.

[Portaria n.º 419/2015](#): Fixa o valor médio de construção por metro quadrado, a vigorar no ano de 2016.

[Portaria n.º 280/2014](#): Fixa o valor médio de construção por metro de quadrado a vigorar no ano 2015.

[Portaria n.º 370/2013](#): Fixa o valor médio de construção por metro quadrado a vigorar no ano de 2014.

[Portaria n.º 424/2012](#): Fixa em (euro) 482,40 o valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre os Imóveis, a vigorar no ano de 2013.

[Portaria n.º 307/2011](#): Fixa o valor médio de construção, por metro quadrado para vigorar no ano de 2012.

[Portaria n.º 1330/2010](#): Fixa o valor médio de construção por metro quadrado para vigorar em 2011.

## **NRAU – Novo Regime de Arrendamento Urbano**

[Lei n.º 6/2006](#): Aprovação do novo regime de arrendamento urbano (NRAU). [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

## **Renovação de Edifícios – Estratégia de longo prazo**

[Decreto-Lei n.º 157/2006](#): Aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Decreto-Lei n.º 66/2019](#): Altera as regras aplicáveis à intimação para a execução de obras de manutenção, reabilitação ou demolição e sua execução coerciva.

## **Determinação Coeficiente de Conservação**

[Decreto-Lei n.º 266-B/2012](#): Estabelece o regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado, e que revoga os Decretos-Leis n.ºs 156/2006, de 8 de agosto, e 161/2006, de 8 de agosto.

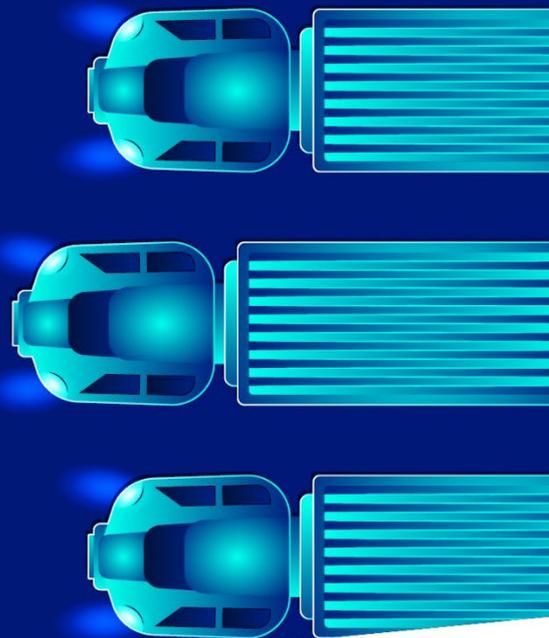
## **Ficha Técnica da Habitação**

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2017](#): Procede à criação do livro de obra eletrónico e à extinção da Ficha Técnica de Habitação.

[Decreto-Lei n.º 68/2004](#): Estabelece os requisitos a que obedecem a publicidade e a informação disponibilizadas aos consumidores no âmbito da aquisição de imóveis para habitação.

[Portaria n.º 817/2004](#): Aprova o Modelo da ficha técnica da habitação. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

# TRANSPORTES/ VIAS DE COMUNICAÇÃO



## TRANSPORTE RODOVIÁRIO

### Parques e Zonas de Estacionamento – Condições de Utilização (Disposições Relativas ao Projeto)

[Decreto-Lei n.º 81/2006](#): Aprova o regime relativo às condições de utilização dos parques e zonas de estacionamento, revogando o Decreto Regulamentar n.º 2-B/2005, de 24 de março.

[Portaria n.º 674/93](#): Determina a dimensão mínima dos parques de estacionamento situados na periferia dos grandes centros urbanos.

### Túneis Rodoviários – Requisitos Mínimos de Segurança

[Decreto-Lei n.º 75/2006](#): Estabelece os requisitos mínimos de segurança para os túneis da rede rodoviária transeuropeia e da rede rodoviária nacional e procede à transposição para a ordem jurídica nacional da Diretiva n.º 2004/54/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

### Sistemas de Transportes Terrestres

[Lei n.º 10/90](#): Lei de Bases do Sistema de Transportes Terrestres. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

### Regulamento das Estradas Nacionais

[Decreto-Lei n.º 36816](#): Aprova e manda pôr em execução o regulamento das estradas nacionais –

Revoga o decreto de 19 de Setembro de 1900, que aprova o regulamento da conservação, arborização, polícia e cadastro das estradas e mais legislação contida em outros diplomas.

### **Estradas e Caminhos Municipais**

[Lei n.º 34/2015](#): Aprova o novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

### **Licenciamento de Áreas de Serviço na Rede Viária municipal**

[Decreto-Lei n.º 260/2002](#): Transfere para as câmaras municipais o licenciamento de áreas de serviço que se pretende instalar na rede viária municipal.

### **Colocação de Proteções nas Guardas de Segurança das Vias de Comunicação Públicas**

[Decreto Regulamentar n.º 3/2005](#): Estabelece as normas para a colocação de proteção nas guardas de segurança semiflexíveis existentes nas vias públicas, integradas ou não na rede rodoviária nacional, contemplando a perspectiva de segurança dos utentes de veículos de duas rodas a motor.

[Lei n.º 33/2004](#): Colocação de proteções nas guardas de segurança das vias de comunicação públicas, integradas ou não na rede rodoviária nacional, contemplando a perspectiva da segurança dos veículos de duas rodas.

### **Regulamento de Sinalização do Trânsito**

[Decreto Regulamentar n.º 22-A/98](#): Aprova o Regulamento de Sinalização do Trânsito. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

### **Regime Acesso e de Exercício de Auditor de Segurança Rodoviária**

[Lei n.º 49/2014](#): Estabelece o regime de acesso e de exercício da profissão de auditor de segurança rodoviária, de emissão dos respetivos títulos profissionais e de acesso e exercício da atividade de formação profissional dos auditores, conformando-o com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que

transpuseram as Diretivas n.ºs 2005/36/CE, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e 2006/123/CE, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno.

### **Regime Jurídico aplicável à realização das Auditorias de Segurança Rodoviária**

[Decreto-Lei n.º 122/2014](#): Estabelece o regime jurídico aplicável à realização das auditorias de segurança rodoviária, no que respeita às regras de exercício da atividade, ao respetivo quadro fiscalizador e sancionatório e às atribuições da entidade certificadora, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 138/2010, de 28 de dezembro, que transpôs a Diretiva n.º 2008/96/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro, relativa à gestão da segurança da infraestrutura rodoviária. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

### **Segurança da Infraestrutura Rodoviária- Gestão**

[Decreto-Lei n.º 84-B/2022](#): Transpõe a Diretiva (UE) 2019/1936, relativa à gestão da segurança da infraestrutura rodoviária.

### **Direitos dos Utentes nas Vias Rodoviárias**

[Lei n.º 24/2007](#): Define direitos dos utentes nas vias rodoviárias classificadas como autoestradas concessionadas, itinerários principais e itinerários complementares.

### **Aeroportos e Aeródromos Construção, Certificação e Exploração**

[Decreto-Lei n.º 186/2007](#): Fixa as condições de construção, certificação e exploração dos aeródromos civis nacionais e estabelece os requisitos operacionais, administrativos, de segurança e de facilitação a aplicar nessas infraestruturas e procede à classificação operacional dos aeródromos civis nacionais para efeitos de ordenamento aeroportuário. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

## **Ruído nos Aeroportos Comunitários**

[Decreto-Lei n.º 293/2003](#): Transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2002/30/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Março, relativa ao estabelecimento de regras e procedimentos para a introdução de restrições de operação relacionadas com o ruído nos aeroportos comunitários.  
[\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

## **Zonas Confinantes com Aeródromos**

### **Civis- Servidões Aeronáuticas**

[Decreto-Lei n.º 45987](#): Estabelece o regime a que ficam sujeitas a servidões aeronáuticas as zonas confinantes com aeródromos civis e instalações de apoio à aviação civil - Revoga o Decreto n.º 19681.

# MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO



## Comercialização dos Produtos de Construção

[Decreto-Lei n.º 130/2013](#): Assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (UE) n.º 305/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2011, que estabelece condições harmonizadas para a comercialização dos produtos de construção e que revoga a Diretiva 89/106/CEE do Conselho, de 21 de dezembro de 1988. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

## Fiscalização do Mercado relativos à Comercialização de Produtos

[Decreto-Lei n.º 23/2011](#): Assegura a execução das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 765/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de julho, que estabelece os requisitos de acreditação e fiscalização do mercado relativos à comercialização de produtos. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

## Produção e Controlo do Betão de Ligantes Hidráulicos

[Decreto-Lei n.º 90/2021](#): Procede à atualização das disposições relativas à produção e controlo do betão de ligantes hidráulicos e à execução das estruturas de betão.

## **Certificação dos Produtos em Aço utilizados como Armaduras em Betão**

[Decreto-Lei n.º 390/2007](#): Estabelece a obrigatoriedade de certificação dos produtos em aço utilizados como armaduras em betão, para efeitos da sua importação ou colocação no mercado, e revoga o Decreto-Lei n.º 128/99, de 21 de Abril.

[\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

## **Certificação do Aço de Pré-Esforço**

[Decreto-Lei n.º 28/2007](#): Estabelece a obrigatoriedade de certificação do aço de pré-esforço, para efeitos da sua colocação no mercado.

[\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

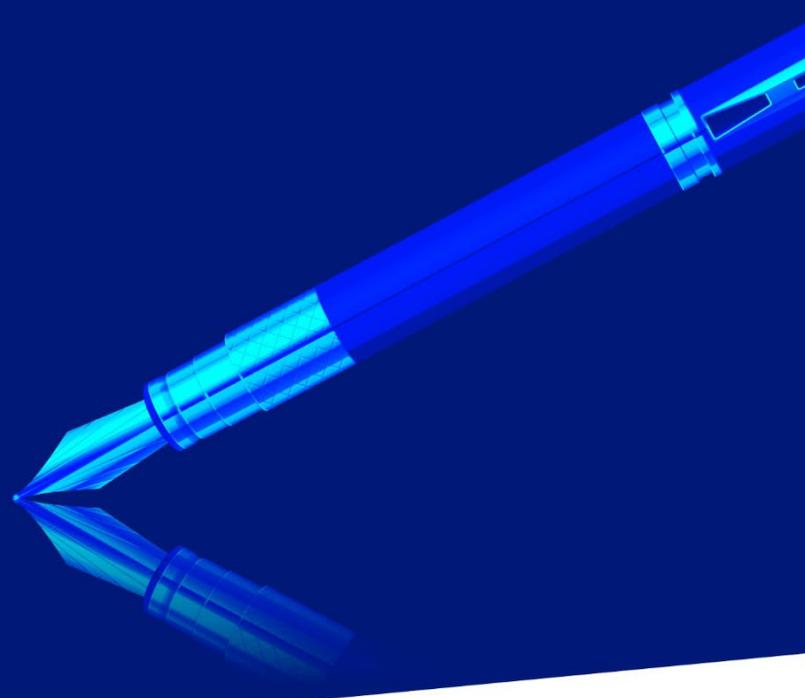
## **Cimentos e Ligantes Hidráulicos para Betões, Argamassas e Caldas de Injeção – Fabrico e Colocação no Mercado**

[Decreto-Lei n.º 159/2002](#): Estabelece as condições a que devem obedecer o fabrico e a colocação no mercado dos cimentos e ligantes hidráulicos para betões, argamassas e caldas de injeção.

## **Regulamento da Marca Nacional de Conformidade com as Normas de Cimentos**

[Portaria n.º 50/85](#): Aprova o Regulamento da Marca Nacional de Conformidade com as Normas de Cimentos.

# CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS



## **Código dos Contratos Públicos**

[Decreto-Lei n.º 18/2008](#): Aprova o Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

## **Modelos de Anúncio de Procedimentos Pré-Contratuais**

[Portaria n.º 701-A/2008](#): Estabelece os modelos de anúncio de procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos a publicitar no Diário da República.

## **Obras Públicas - Conteúdo Obrigatório do Programa e do Projeto de Execução, Instruções para a Elaboração de Projetos e Classificação por Categorias**

[Portaria n.º 255/2023](#): Aprova o conteúdo obrigatório do programa e do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas, designados «Instruções para a elaboração de projetos de obras», e a classificação de obras por categorias.

### **Formulário de caderno de encargos relativo aos contratos e empreitadas de obras públicas**

[Portaria n.º 959/2009](#): Aprova o formulário de caderno de encargos relativo aos contratos e empreitadas de obras públicas e revoga a Portaria n.º 104/2001, de 21 de fevereiro.

### **Apresentação de Relatórios de Ensaio, Certificação ou outros meios de prova**

[Portaria n.º 72/2018](#): Define os termos em que a entidade adjudicante pode exigir rótulos e relatórios de ensaio, certificação e outros meios de prova.

### **Termos de Apresentação dos Documentos de Habilitação do Adjudicatário**

[Portaria n.º 372/2017](#): Define as regras e os termos de apresentação dos documentos de habilitação do adjudicatário no âmbito de procedimentos de formação de contratos públicos.

### **Intervenção do Estado no Acompanhamento Global das Parcerias Público-Privadas**

[Decreto-Lei n.º III/2012](#): Disciplina a intervenção do Estado na definição, conceção, preparação, concurso, adjudicação, alteração, fiscalização e acompanhamento global das parcerias público-privadas e cria a Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

# EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DA CONSTRUÇÃO



## Regime Jurídico de Ingresso e Permanência na Atividade da Construção <sup>17</sup>

[Lei n.º 41/2015](#): Estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção, e revoga o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de janeiro. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Lei n.º 25/2018](#): Procede à segunda alteração da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, que aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis, e à primeira alteração à Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, que estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção.

## Empresas de Construção - Indicadores de Capacidade Económica e Financeira e Respetivos Valores de Referência

[Portaria n.º 274/2011](#): Define os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com vista ao acesso e permanência na atividade de construção das empresas do setor e fixa os respetivos valores de referência e revoga a Portaria n.º 971/2009, de 27 de Agosto.

---

<sup>17</sup> Consulta de mais legislação no IMPIC

## **Quadro Mínimo de Pessoal das Empresas detentoras de Alvará**

[Portaria n.º 1308/2005](#): Altera a Portaria n.º 16/2004, de 10 de Janeiro, que estabelece o quadro mínimo de pessoal das empresas classificadas para o exercício da atividade da construção.

## **Taxas dos Procedimentos Administrativos tendentes à Emissão, Substituição ou Revalidação de Alvarás e Títulos de Registo, à Emissão de Certidões e demais Procedimentos**

[Portaria n.º 261-A/2015](#): Fixa as taxas de licenciamento, certificados, alvarás, e outros procedimentos administrativos respeitantes à atividade da construção, e revoga a Portaria n.º 15/2004, de 10 de janeiro.

## **Valores das Classes**

[Portaria n.º 212/2022](#): Procede à atualização dos valores das classes dos alvarás.

## **Programas de Concurso Tipo, Cadernos de Encargos Tipo, Respetivos Anexos e Memorandos**

[Portaria n.º 959/2009](#): Aprova o formulário de caderno de encargos relativo aos contratos e empreitadas de obras públicas e revoga a Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.

# URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO



## Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação

[Decreto-Lei n.º 555/99](#): Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Decreto-Lei n.º 10/2024](#): Procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria.

[Decreto-Lei n.º 66/2019](#): Altera as regras aplicáveis à intimação para a execução de obras de manutenção, reabilitação ou demolição e sua execução coerciva.

[Lei n.º 79/2017](#): Protege o património azulejar, procedendo à décima terceira alteração ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

[Decreto-Lei n.º 136/2014](#): Procede à décima terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação.

## Áreas Destinadas a Espaços Verdes e Utilização Coletiva

[Portaria n.º 216-B/2008](#): Fixa os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas

viárias e equipamentos de utilização coletiva.  
[[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

### **Elementos Estatísticos Referentes a Operações Urbanísticas**

[Portaria n.º 235/2013](#): Identifica os elementos estatísticos referentes a operações urbanísticas que devem ser remetidos pelas Câmaras Municipais ao Instituto Nacional de Estatística, I.P. e revoga a Portaria n.º 1111/2001, de 19 de setembro.

### **Requisitos do Livro de Obra**

[Portaria n.º 1268/2008](#): Define o modelo e requisitos do livro de obra e fixa as características do livro de obra eletrónico.

[Portaria n.º 71-C/2024](#): Procede à primeira alteração da Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro, que define o modelo e requisitos do livro de obra e fixa as características do livro de obra eletrónico.

[Portaria n.º 1109/2001](#): Define os requisitos a que deve obedecer um livro de obra, a conservar no local da sua execução.

### **Regulamento Geral das Edificações Urbanas**

[Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de Agosto de 1951](#): Aprova o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.  
[[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

### **Urbanização:**

#### **Planos de Pormenor/ Loteamento**

[Lei n.º 31/2009](#): Aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis e revoga o Decreto n.º 73/73, de 28 de Fevereiro. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Lei n.º 40/2015](#): Estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, coordenação de projetos, direção de obra pública ou particular, condução da execução dos trabalhos das diferentes especialidades nas obras particulares de classe 6 ou superior e de direção de fiscalização de obras públicas ou particulares, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.

[Decreto-Lei n.º 292/95](#):<sup>18</sup>Estabelece a qualificação oficial para a elaboração de planos de urbanização, de planos pormenor e de projetos de operações de loteamento.

---

<sup>18</sup> Revogados os n.ºs 3 e 4 do art.º 4º, a partir de 01.11.2009, pela Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.

# LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS / EQUIPAMENTOS

## ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO

### Ensino Pré-Escolar

[Portaria n.º 262/2011](#): Estabelece as normas reguladoras das condições de instalação e funcionamento das creches. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Portaria n.º 411/2012](#): Primeira alteração à Portaria n.º 262/2011, de 31 de agosto que estabelece as normas reguladoras das condições de instalação e funcionamento das creches.

### Características do Equipamento a Utilizar

[Despacho Conjunto n.º 258/97](#)

### Regime Jurídico das Escolas Profissionais Privadas e Públicas

[Decreto-Lei n.º 92/2014](#): Estabelece o regime jurídico das escolas profissionais privadas e públicas, no âmbito do ensino não superior, regulando a sua criação, organização e funcionamento, bem como a tutela e fiscalização do Estado sobre as mesmas. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

[Despacho Normativo n.º 27/99](#): Determina que as escolas profissionais devem desenvolver as suas atividades em instalações que proporcionem as condições de habitabilidade e de segurança e devem encontrar-se devidamente licenciadas pelas entidades competentes.

## Centros de Atividades de Tempos Livres com Fins Lucrativos

[Despacho Normativo n.º 96/89](#): Estabelece as Normas Reguladoras das Condições de Instalação e Funcionamento dos Centros de Atividades de Tempos Livres com Fins Lucrativos.

## Alojamento para Estudantes do Ensino Superior

[Decreto-Lei n.º 14/2022](#): Estabelece o regime aplicável em matéria de instalação e funcionamento de alojamentos para estudantes do ensino superior.

[Portaria n.º 35-A/2022](#): Aprova as normas técnicas que definem as condições de instalação e funcionamento a que devem obedecer os alojamentos para estudantes do ensino superior.<sup>19</sup>

## ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

### Estabelecimentos Prestadores de Cuidados de Saúde

[Decreto-Lei n.º 127/2014](#): Estabelece o regime jurídico a que ficam sujeitos a abertura, a modificação e o funcionamento dos estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

### Laboratórios de Patologia Clínica

[Portaria n.º 392/2019](#): Estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas dos laboratórios de patologia clínica ou análises clínicas e, bem assim, dos respetivos postos de colheitas. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

### Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental

[Portaria n.º 311/2021](#): Estabelece a coordenação nacional, regional e local das unidades e equipas de cuidados continuados integrados de saúde mental.

## Regime Jurídico da Proteção Radiológica

[Decreto-Lei n.º 108/2018](#): Estabelece o regime jurídico da proteção radiológica, transpondo a Diretiva 2013/59/Euratom. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

## Requisitos das Instalações Técnicas Unidades de Saúde de Radiologia

[Portaria n.º 35/2014](#): Estabelece os requisitos mínimos relativos à organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas das unidades de saúde de radiologia.

## Unidades Privadas e Estabelecimentos Hospitalares do SNS

[Portaria n.º 310/2016](#): Define os requisitos técnicos de funcionamento das unidades privadas e dos estabelecimentos hospitalares do SNS, que tenham por objeto a prestação de serviços médicos e de enfermagem em obstetrícia e neonatologia, no que respeita às normas de qualidade e segurança e à elaboração e comunicação dos relatórios de avaliação dos cuidados prestados, nomeadamente nas unidades sem urgência aberta, nas unidades com urgência permanente e aberta ao exterior com equipa nuclear e nas unidades com urgência permanente e aberta ao exterior com equipa alargada (as que recebem grávidas em qualquer idade gestacional). Revoga os artigos 3.º e 8.º e a alínea h) do n.º 3 do artigo 13.º da Portaria

<sup>19</sup> Publicação LNEC:

[Alojamento de Estudantes de Ensino Superior: Guia de Apoio à Aplicação das Normas Técnicas](#)

n.º 615/2010, de 3 de agosto, alterada pela Portaria n.º 8/2014, de 14 de janeiro.

[Portaria n.º 91/2024/1](#): Estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas dos laboratórios de genética detidos por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares de solidariedade social e entidades privadas.

[Portaria n.º 87/2024/1](#): Estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas dos laboratórios de anatomia patológica detidos por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares de solidariedade social e entidades privadas.

### **Clínicas e Consultórios Médicos**

[Portaria n.º 92/2024/1](#): Estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas das clínicas e consultórios médicos detidos por pessoas coletivas públicas,

### **Unidades Privadas de Prestação de Serviços Médicos e de Enfermagem em Obstetrícia e Neonatologia**

[Portaria n.º 615/2010](#): Estabelece os requisitos mínimos relativos à organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas para o exercício da atividade das unidades privadas que tenham por objeto a prestação de serviços médicos e de enfermagem em obstetrícia e neonatologia.

[Portaria n.º 8/2014](#): Primeira alteração à Portaria n.º 615/2010, de 3 de agosto, que estabelece os requisitos mínimos relativos à organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas para o exercício da atividade das unidades privadas que tenham por objeto a prestação de serviços médicos e de enfermagem em obstetrícia e neonatologia. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

privadas que tenham por objeto a prestação de serviços médicos e de enfermagem em obstetrícia e neonatologia.

### **Unidades Privadas com atividade da Cirurgia de Ambulatório**

[Portaria n.º 97/2024/1](#): Estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas nas unidades de cirurgia de ambulatório detidas por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares de solidariedade social e entidades privadas.

### **Unidades Privadas de Medicina Física e de Reabilitação**

[Portaria n.º 88/2024/1](#): Estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas das unidades de medicina física e de reabilitação, unidades de fisioterapia, de terapia da fala e de terapia ocupacional detidas por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares de solidariedade social e entidades privadas.

### **Unidades Privadas de Serviços de Saúde de Enfermagem**

[Portaria n.º 86/2024/1](#): Estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas dos centros de enfermagem detidos por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares de solidariedade social e entidades privadas.

## **Unidades Privadas de Enfermagem em Obstetrícia e Neonatologia**

[Portaria n.º 615/2010](#): Estabelece os requisitos mínimos relativos à organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas para o exercício da atividade das unidades privadas que tenham por objeto a prestação de serviços médicos e de enfermagem em obstetrícia e neonatologia.

## **Clínicas e Consultórios Dentários**

[Portaria n.º 99/2024/1](#): Estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas das clínicas e consultórios dentários detidos por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares de solidariedade social e entidades privadas.

## **Unidades privadas da Área da Toxicodependência**

[Decreto-Lei n.º 16/99](#): Regula o licenciamento, o funcionamento e a fiscalização do exercício da atividade das unidades privadas que atuem na área da toxicodependência (revoga o Decreto Regulamentar n.º 42/93, de 27 de novembro). [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

## **Regime Jurídico Aplicável aos Centros de Atendimento Médico-Veterinários**

[Decreto-Lei n.º 184/2009](#): Estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade dos centros de atendimento médico-veterinários (CAMV) e os respetivos requisitos quanto a instalações, organização e funcionamento. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

## **EQUIPAMENTOS DE ÍNDOLE SOCIAL**

### **Estabelecimentos de Apoio Social**

[Decreto-Lei n.º 64/2007](#): Define o regime jurídico de instalação, funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos de apoio social geridos por entidades privadas. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

### **Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos Residenciais**

[Portaria n.º 59/2015](#): Define as condições de organização, funcionamento e instalação de estabelecimentos residenciais, designados por lar residencial e residência autónoma. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

### **Instalação e Funcionamento das Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas**

[Portaria n.º 67/2012](#): Define as condições de organização, funcionamento e instalação das estruturas residenciais para pessoas idosas. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

### **Instalação e Funcionamento das Estruturas Residenciais para Pessoas com Deficiência**

[Portaria n.º 59/2015](#): Define as condições de organização, funcionamento e instalação de estabelecimentos residenciais, designados por lar residencial e residência autónoma. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

### **Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos de Apoio Social**

[Portaria n.º 96/2013](#): Estabelece as condições de instalação e funcionamento dos estabelecimentos de apoio social – Centro de Noite.

### **Instalação e Funcionamento das Creches**

[Portaria n.º 262/2011](#): Estabelece as normas reguladoras das condições de instalação e funcionamento das creches. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

[Portaria n.º 411/2012](#): Primeira alteração à Portaria n.º 262/2011, de 31 de agosto que estabelece as normas reguladoras das condições de instalação e funcionamento das creches.

### **Instalação e Funcionamento dos Centros de Atividades de Tempos Livres com Fins Lucrativos**

[Despacho Normativo 96/89](#): Estabelece as Normas Reguladoras das Condições de Instalação e Funcionamento dos Centros de Atividades de Tempos Livres com Fins Lucrativos.

### **Instalação e Funcionamento dos Serviços de Apoio Domiciliário**

[Portaria n.º 38/2013](#): Estabelece as condições de instalação e funcionamento do serviço de apoio domiciliário (SAD).

### **Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental**

[Portaria n.º 139/2013](#): Estabelece a forma de intervenção, organização e funcionamento dos Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental.

### **Centro de Atendimento para Pessoas com Deficiência e Incapacidade**

[Portaria n.º 60/2015](#): Estabelece as condições de organização e funcionamento do Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência e Incapacidade (CAARPD).

### **Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI)**

[Portaria n.º 70/2021](#): Regulamenta as condições gerais do edifício, os termos e as condições técnicas de instalação e de organização, funcionamento e instalação a que deve obedecer a resposta social do Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI). [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

### **Instalação, Organização e Funcionamento das Comunidades de Inserção**

[Portaria n.º 324/2021](#): Estabelece as condições de instalação, organização e funcionamento a que deve obedecer a Comunidade de Inserção. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

### **Residências de Autonomização e Inclusão**

[Portaria n.º 77/2022](#): Estabelece as condições de instalação, organização e funcionamento a que deve obedecer a resposta social Residência de Autonomização e Inclusão

## **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, DESPORTIVOS, ESPETÁCULOS E DE DIVERSÕES**

### **Regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local**

[Decreto-Lei n.º 128/2014](#): Aprova o regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

### **Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos**

[Decreto-Lei n.º 39/2008](#): Aprova o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

### **Sistema de classificação de estabelecimentos hoteleiros, de aldeamentos turísticos e de apartamentos turísticos**

[Portaria n.º 327/2008](#): Aprova o sistema de classificação de estabelecimentos hoteleiros, de aldeamentos turísticos e de apartamentos turísticos. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

### **Requisitos dos Equipamentos de Uso Comum**

[Portaria n.º 358/2009](#): Estabelece os requisitos dos equipamentos de uso comum dos empreendimentos turísticos.

## **Elementos Instrutores dos Pedidos de Realização de Operações Urbanísticas**

[Portaria n.º 518/2008](#): Estabelece os elementos instrutores dos pedidos de realização de operações urbanísticas relativos a empreendimentos turísticos.

## **ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS**

[Despacho n.º 11375/2007](#): Determina a fórmula de cálculo do número de ocupantes por unidade de alojamento nos estabelecimentos hoteleiros para efeitos de cálculo da densidade populacional.

## **Requisitos Mínimos a Observar pelos Estabelecimentos de Turismo de Habitação e de Turismo no Espaço Rural**

[Portaria n.º 937/2008](#): Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos estabelecimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

## **Campos de Férias**

[Decreto-Lei n.º 32/2011](#): Estabelece o regime jurídico de acesso e de exercício da atividade de organização de campos de férias. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

## **Recintos Desportivos**

[Decreto Regulamentar n.º 10/2001](#): Aprova o regulamento das condições técnicas e de segurança dos estádios.

## **Instalação e Funcionamento de Instalações Desportivas**

### **Regime Jurídico das Instalações Desportivas de Uso Público**

[Decreto-Lei n.º 141/2009](#): Estabelece o regime jurídico das instalações desportivas de uso público. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

## **Instalações Desportivas de Uso Público – Condições Técnicas de Segurança**

[Decreto-Lei n.º 100/2003](#): Aprova o Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança a Observar na Conceção, Instalação e Manutenção das Balizas de Futebol, de Andebol, de Hóquei e de Pólo Aquático e dos Equipamentos de Basquetebol Existentes nas Instalações Desportivas de Uso Público. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

### **Requisitos Específicos de Construção e de Exploração de Hipódromos**

[Portaria n.º 250/2015](#): Estabelece os requisitos específicos de construção e de exploração de hipódromos autorizados a realizar corridas de cavalos sobre as quais se praticam apostas hípcas.

## **Espaços de Jogo e de Recreio**

[Decreto-Lei n.º 203/2015](#): Aprova o regulamento que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, conceção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfícies de impacto. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

## **ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS**

### **Regime Jurídico de Acesso e de Exercício de diversas Atividades de Comércio, Serviços e Restauração**

[Decreto-Lei n.º 10/2015](#): No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 29/2014, de 19 de maio, aprova o regime de acesso e de exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração e estabelece o regime contraordenacional respetivo. [[Consultar a Legislação Consolidada](#)]

### **Elementos Instrutórios – Regime Jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração**

[Portaria n.º 206-B/2015](#): Identifica os dados e os elementos instrutórios a constar nas meras comunicações prévias previstas no Regime Jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração.

[Portaria n.º206-C/2015](#): Identifica os dados e os elementos instrutórios dos pedidos de autorização previstos no Regime Jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração.

### "Licenciamento. Zero"

[Decreto-Lei n.º 48/2011](#): Simplifica o regime de acesso e de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento zero», no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 49/2010, de 12 de novembro, e pelo artigo 147.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

### Estabelecimentos de Restauração e Bebidas

[Decreto Regulamentar n.º 38/97](#): Regula os estabelecimentos de restauração e de bebidas.

[Decreto Regulamentar n.º 4/99](#): Altera o Decreto Regulamentar n.º 38/97, que regula os estabelecimentos de restauração e bebidas.

### Grandes Superfícies Comerciais

[Portaria n.º 57-D/2015](#): Fixa os parâmetros e a metodologia para a determinação da valia do projeto realizada na fase de instrução dos procedimentos de autorização conjunta de grandes superfícies comerciais não inseridas em conjuntos comerciais e de conjuntos comerciais com área bruta locável igual ou superior a 8 000 m².

[Portaria n.º 104-A/2015](#): Identifica os elementos que devem acompanhar o pedido de autorização conjunta para a instalação ou alteração significativa das grandes superfícies comerciais, não inseridas em conjuntos comerciais, e dos conjuntos comerciais.

## ATIVIDADE INDUSTRIAL

### Sistema de Indústria Responsável (SIR)

[Decreto-Lei n.º 169/2012](#): Cria o Sistema da Indústria Responsável, que regula o exercício da atividade industrial, a instalação e exploração de zonas empresariais responsáveis, bem como o processo de acreditação de entidades no âmbito deste Sistema. [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

### Documentos Necessários do Licenciamento

[Portaria n.º 279/2015](#): Identifica os requisitos formais do formulário e os elementos instrutórios a apresentar pelo interessado nos procedimentos com vistoria prévia, sem vistoria prévia e de mera comunicação prévia aplicáveis, respetivamente, à instalação e exploração de estabelecimentos industriais dos tipos 1, 2 e 3, e à alteração de estabelecimentos industriais, nos termos previstos no Sistema da Indústria Responsável.

### Seguro Obrigatório Extracontratual

[Portaria n.º 307/2015](#): Estabelece o regime dos seguros obrigatórios de responsabilidade civil extracontratual.

### Sistema de gestão de segurança para a prevenção de acidentes graves (SGSPAG)

[Decreto-Lei n.º 150/2015](#): Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas.

[Portaria n.º 186/2014](#): Aprova os requisitos e condições de exercício da atividade de verificador do sistema de gestão de segurança para a prevenção de acidentes graves (SGSPAG), bem como as taxas a cobrar pelos atos praticados pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.). [\[Consultar a Legislação Consolidada\]](#)

# ANEXO

## Normas a observar na elaboração dos projetos de estruturas para edifícios:

- a) NP EN 1990:2009- Eurocódigo: Bases para o projeto de estruturas;
- b) NP EN 1991 -1 -1:2009- Eurocódigo 1: Ações em estruturas- Parte 1 -1: Ações gerais: Pesos volúmicos, pesos próprios, sobrecargas em edifícios;
- c) NP EN 1991 -1 -2:2010- Eurocódigo 1: Ações em estruturas- Parte 1 -2: Ações gerais: Ações em estruturas expostas ao fogo;
- d) NP EN 1991 -1 -3:2009- Eurocódigo 1: Ações em estruturas- Parte 1 -3: Ações gerais: Ações da neve;
- e) NP EN 1991 -1 -4:2010- Eurocódigo 1: Ações em estruturas- Parte 1 -4: Ações gerais: Ações do vento;
- f) NP EN 1991 -1 -5:2009- Eurocódigo 1: Ações em estruturas- Parte 1 -5: Ações gerais: Ações térmicas;
- g) NP EN 1997 -1:2010- Eurocódigo 7: Projeto geotécnico- Parte 1: Regras gerais;
- h) NP EN 1998 -1:2010- Eurocódigo 8: Projeto de estruturas para resistência aos sismos- Parte 1: Regras gerais, ações sísmicas e regras para edifícios;
- i) NP EN 1998 -3:2017- Eurocódigo 8: Projeto de estruturas para resistência aos sismos- Parte 3: Avaliação e reabilitação de edifícios;
- j) NP EN 1998 -5:2010- Eurocódigo 8: Projeto de estruturas para resistência aos sismos- Parte 5: Fundações, estruturas de suporte e aspetos geotécnicos.

## Normas a observar na elaboração dos projetos de estruturas de betão para edifícios:

- a) NP EN 1992 -1 -1:2010- Eurocódigo 2: Projeto de estruturas de betão- Parte 1 -1: Regras gerais e regras para edifícios;
- b) NP EN 1992 -1 -2:2010- Eurocódigo 2: Projeto de estruturas de betão- Parte 1 -2: Regras gerais- Verificação da resistência ao fogo.

## Normas a observar na elaboração dos projetos de estruturas de aço para edifícios:

- a) NP EN 1993 -1 -1:2010- Eurocódigo 3: Projeto de estruturas de aço- Parte 1 -1: Regras gerais e regras para edifícios;
- b) NP EN 1993 -1 -2:2010- Eurocódigo 3: Projeto de estruturas de aço- Parte 1 -2: Regras gerais- Verificação da resistência ao fogo;
- c) NP EN 1993 -1 -5:2012- Eurocódigo 3: Projeto de estruturas de aço- Parte 1 -5: Elementos estruturais constituídos por placas;
- d) NP EN 1993 -1 -8:2010- Eurocódigo 3: Projeto de estruturas de aço- Parte 1 -8: Projeto de ligações;
- e) NP EN 1993 -1 -9:2010- Eurocódigo 3- Projeto de estruturas de aço- Parte 1 -9: Fadiga;
- f) NP EN 1993 -1 -10:2010- Eurocódigo 3: Projeto de estruturas de aço- Parte 1-10: Tenacidade dos materiais e propriedades segundo a espessura.

HÁ  
**FUTURO** ONDE HÁ  
**ENGENHEIROS®**



ORDEM  
DOS ENGENHEIROS  
**REGIÃO NORTE**

Rua Rodrigues Sampaio, 123

4000-425 Porto

Tel. 222 071 300

[oern.pt](http://oern.pt) | [haEngenharia.pt](http://haEngenharia.pt) | [haEngenhariaemagenda.pt](http://haEngenhariaemagenda.pt)

